**RESPOSTA ESCLARECIMENTOS CP 001/2019 (6)**

**QUESTIONAMENTOS:**

1. Quando se lê no Edital o Profissional de comunicação social nas áreas de Serviço Social/Comunicação/Psicologia, pergunto: Se neste caso podemos incluir um Profissional da área de Pedagogia que atua nesta área a um longo tempo e que possui Atestados que comprovam a sua experiência em Projetos de Regularização Fundiária.

**Resposta:** Sim. Quanto ao questionamento constatamos que para a função de Comunicação Social as qualificações técnicas exigidas são compatíveis com a atividade do profissional de Pedagogia desde que comprovada à experiência em serviços similares ao escopo do projeto em análise e apresentada a documentação mínima solicitada no item 6.5.1.e do Edital CP-01.2019 (Diploma, Registro ativo no Conselho de Classe e Atestado Técnico). Dessa forma, foram ampliadas as formações aceitas para a função de Comunicação Social, conforme constante na Errata 02 da CP 001/2019.

1. Quanto a Equipe técnica mínima, com relação a especialista em COMUNICAÇÃO SOCIAL (Profissionais das áreas de Serviço Social/Comunicação), poderíamos incluir nesta relação um Profissional com experiência comprovada em Projetos de Planejamento Urbano e com experiência em Projetos de Regularização Fundiária com formação na Área de SOCIOLOGIA.

**Resposta:** Sim. Quanto ao questionamento constatamos que para a função de Comunicação Social as qualificações técnicas exigidas são compatíveis com a atividade do profissional de Sociologia desde que comprovada à experiência em serviços similares ao escopo do projeto em análise e apresentada a documentação mínima solicitada no item 6.5.1.e do Edital CP-01.2019 (Diploma, Registro ativo no Conselho de Classe e Atestado Técnico). Dessa forma, foram ampliadas as formações aceitas para a função de Comunicação Social, conforme constante na Errata 02 da CP 001/2019.

1. Quanto à apresentação de DOCUMENTOS quando se (lê) DIPLOMA, poderíamos substituir por CERTIDÕES DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA com a respectiva validade e registro ativo e expedida pelo órgão de classe e os CATs/Atestados.

**Resposta:** Não. Conforme citado no item 6.5.1.e do edital CP-01.2019 para fins de comprovação de qualificação técnica deverão ser apresentados Diploma, Registro ativo no Conselho de Classe e Atestado Técnico para todas as funções da equipe técnica especializada, essencial à realização dos serviços especificados no escopo do edital em análise.